



## I EDITAL BLACKTEKFEST IDEATOON CIEE

### Tema “O Futuro do Mundo do Trabalho”

### Regulamento

#### Capítulo I - Do Concurso

**Art. 1º** - I Edital BlackTeKFest Ideatoon CIEE (doravante denominado “CONCURSO”) objetiva propiciar aos estudantes Universitários das instituições parceiras e participantes da primeira feira de inovação e experiências tecnológicas a oportunidade de elaborar projetos sobre “O Futuro do Mundo do Trabalho”, com suporte e orientação de profissionais das próprias instituições e dos parceiros apoiadores. A atividade de elaboração de projeto, dentro da temática “O Futuro do Mundo do Trabalho”, contribui com o desenvolvimento de profissionais socialmente responsáveis, gerando alternativas de tecnologias que poderão se tornar soluções para os problemas sócio-econômicos-ambientais vividos atualmente.

**Art. 2º** - Os promotores do CONCURSO são:

INOVAZUMBI;

CIEE.

#### Capítulo II - Das Inscrições no Concurso

**Art. 3º** - Poderão participar os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino participantes e parceiras do evento de quaisquer cursos desde que, previamente inscritos no Concurso, por meio deste edital.

**Art. 4º** - As equipes devem ser compostas por no mínimo 3 (três) estudantes e no máximo 5 (cinco) estudantes que estejam de acordo com as exigências do artigo 3º.

**Art. 5º** - As inscrições acontecerão por do link <https://forms.gle/zs9LhWZ6r1AzkRY58> ou por meio do formulário (anexo) entre os dias 14 de outubro e 30 de outubro de 2019.

#### Capítulo III - Do Desenvolvimento dos Projetos.

**Art. 6º** - O desenvolvimento dos projetos compreenderá as seguintes atividades:

a) Processos de Capacitação: os grupos participantes interessados participarão de uma palestra orientativa que abrangerá aspectos ligados à temática “O Futuro do Mundo do Trabalho” agendada para o dia 18 de novembro de 2019 com 1 (uma) hora de duração no espaço dedicado à atividade, sendo das 10:00 às 11:00.

b) Desenvolvimento do Projeto: elaboração do projeto propriamente dito, detalhando as estratégias propostas no formato que será apresentado na palestra orientativa.

**Parágrafo 1º** - Poderão ocorrer orientações extras no decorrer do desenvolvimento dos projetos, promovidas pela instituição ou pelos apoiadores.

**Art. 7º** - O cronograma das atividades será divulgado no site do evento <https://www.viradadaconsciencia.com.br/>

#### **Capítulo IV - Da Avaliação**

**Art. 8º** - A Comissão Avaliadora declarará vencedora a equipe que mais pontos somar nos critérios de avaliação.

**Art. 9º** - Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por professores da instituição e profissionais colaboradores das empresas apoiadoras.

Os pontos atribuídos, por cada avaliador, na ficha de avaliação do trabalho escrito serão somados e divididos pelo número de avaliadores para se obter a pontuação média que será considerada como critério de classificação para a fase final de apresentação dos projetos.

Os pontos atribuídos na ficha de avaliação da apresentação oral serão somados ao resultado da média da avaliação do trabalho escrito para se obter a classificação final.

A apresentação verbal e presencial do projeto pela equipe completa terá formato livre e duração máxima de 10 minutos.

**Art. 10º** - Por ocasião da cerimônia de premiação poderão ser atribuídas, a critério da Comissão Avaliadora, menções honrosas de reconhecimento a projetos desenvolvidos, por destaque de conteúdo.

**Art. 11º** - As decisões da Comissão Avaliadora em relação à premiação, bem como as decisões da Comissão Organizadora em relação ao processo seletivo, além de eventuais dúvidas que venham a dirimir decorrentes deste Regulamento serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

#### **Capítulo V – Da Premiação**

**Art. 12º** - A Equipe vencedora será (posteriormente) será encaminhada ao Departamento de Inovação do CIEE que também fará uma cerimônia de premiação (simbólica) para

formalização do projeto e de seus na empresa apoiadora, além dos prêmios para os integrantes da equipe na somatória total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Já à equipe segunda colocada receberão a premiação de R\$ 1.500,00 (em prêmios) e a equipe terceira colocada a premiação de R\$ 1.000,00 (em prêmios) respectivamente. Todos os estudantes que participarem efetivamente do evento receberão (seria legal incluir uns brindes aqui) como agradecimento pela participação.

## **Capítulo VI - Das Considerações Finais**

**Art. 13º** - Ao se inscrever, o estudante passa a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua voz, sua imagem e seu projeto para divulgação em qualquer meio de comunicação, nos âmbitos nacional e internacional. O estudante passa a concordar também com o uso dos dados fornecidos no momento da inscrição pela Comissão Organizadora e pelas Empresas Apoiadoras. Suas inscrições e seus projetos estarão sob guarda e responsabilidade da Comissão Organizadora. Todos os inscritos receberão, no início do concurso, um documento de Cessão de Direitos, que deverão preencher e entregar assinado até o dia 17 de novembro de 2019.

**Art. 14º** - Suspeitas de plágio e conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação da equipe responsável.

**Art. 15º** - Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora.

**Art. 16º** - A participação neste concurso implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**Art. 17º** - O presente Regulamento está sujeito a alterações, definidas pela Comissão Organizadora.



